



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PENÁPOLIS
EE DR. CARLOS SAMPAIO FILHO**

**Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 40 – Centro – Penápolis – SP.
Fone: 18 – 3652 5518 – e-mail: e030314a@educacao.sp.gov.br**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

EE DR. CARLOS SAMPAIO FILHO:

A Direção da Escola Estadual Dr. Carlos Sampaio Filho, localizada no município de Penápolis/SP, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Penápolis, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE nº 52, de 09/08/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 99, de 12/11/2024, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 26/12/2025, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual Dr. Carlos Sampaio Filho, disponibiliza através deste edital um total de **02 (duas)** vagas para contratação de Agente de Organização Escolar.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;
- d) ter concluído o Ensino Médio;
- e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;
- f) ter sido aprovado no processo seletivo;
- g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições do AOE compreendem atividades de organização escolar, execução de ações na secretaria escolar e atendimento aos alunos e à comunidade escolar, conforme disposto no inciso I

do artigo 2º e no artigo 3º da Resolução SE nº 52, de 9 de agosto de 2011, e suas alterações, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- a) desenvolver atividades relacionadas à organização escolar, inclusive ações na secretaria escolar e atendimento à comunidade escolar;
- b) controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola, em suas imediações e nos momentos de entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de convivência e comportamento;
- c) informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências relevantes;
- d) acompanhar, apoiar e prestar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP, desde que atendida a qualificação compatível, nos termos da Resolução SEDUC nº 142, de 14 de novembro de 2025

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE pelo Edital nº 92 de 02 de junho de 2026, dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, nesta unidade escolar, no período de 09 a 16 de junho de 2026 através de inscrição na Unidade Escolar e entrega de documentos.

Na data designada para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista o candidato a contratação deverá apresentar os seguintes documentos

I – RG ou CIN;

II – CPF (caso não tenha o número no RG ou CIN);

III – Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);

IV – Comprovante de estar quite com as obrigações militares (se homem);

V - Histórico Escolar do Ensino Médio e Diploma;

VI – Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;

VII – Comprovante de Residência.

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, esta unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial até o dia 17/06/2026, pelo Diretor da Unidade Escolar.

VIX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
A CLASSIFICAÇÃO SERÁ BASEADA NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;
- b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.
- e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;
- b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e
- d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

- a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e
- b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA O RESULTADO OCORRERÁ COM A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.

A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema

Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

- a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;
- b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

Penápolis, 09 de Junho de 2026.
Juliana de Brito Aires Marangoni
Diretor Escolar

RELAÇÃO DE AOE/CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO, INSCRITOS NO BANCO DE TALENTOS - URE DE PENÁPOLIS

DIRETORIA DE OPÇÃO 1	NUM INSCRIÇÃO	NOME
PENAPOLIS	875813	GABRIELLI DA SILVA ZAGO
PENAPOLIS	876205	LAIS ALVES DE OLIVEIRA TAGINO
PENAPOLIS	893218	MARLENE VIOTO FEDOSSO DOS SANTOS
PENAPOLIS	875903	REGICLEIA FERNANDES GUIMARAES RAMOS
PENAPOLIS	982294	GRACIELLE HECK ADAMI ROCHA
PENAPOLIS	877089	NATIELI CAROLINE DE OLIVEIRA
PENAPOLIS	877247	URSULLA MICHELLE DOS SANTOS MOTTA
PENAPOLIS	877271	ROBSON DA SILVA MOTTA
PENAPOLIS	877108	THAIS FIGUEIREDO SILVA NEVES
PENAPOLIS	901688	MIRIAN PALMIRO BUENO
PENAPOLIS	903232	HINGRID LORRANE NASCIMENTO SILVA
PENAPOLIS	912748	NELSON PIRES DE SANT ANA JUNIOR
PENAPOLIS	913014	RODOLFO TEIXEIRA GOMES
PENAPOLIS	913519	MARIA RENATA POSSIDONIO GOMES
PENAPOLIS	915913	EMILY CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS
PENAPOLIS	983135	BIANCA ROCHA
PENAPOLIS	879194	JULIANA MARINHO
PENAPOLIS	909671	VANDERLEI DOS SANTOS LOPES
PENAPOLIS	976578	ANAIZA APARECIDA SOUZA DE JESUS
PENAPOLIS	927149	BARBARAH BORGES GOMES
PENAPOLIS	929470	DAIANE COUSSO RODRIGUES
PENAPOLIS	879999	ERNESTO GABRIEL OLIVEIRA ZANIN
PENAPOLIS	932937	NIENNY CORREA LEITE DE ARAUJO
PENAPOLIS	880697	THAMARA DOMINGOS ALMEIDA DA SILVA
PENAPOLIS	881099	NAIRA CRISTINA DOS PASSOS VILANOVA

PENAPOLIS	920965	CAMILA PEREIRA DA SILVA CABRAL
PENAPOLIS	940424	MICHELLI APARECIDA BURANELLO
PENAPOLIS	942822	FERNANDO ABRAO FELIPPIN JUNIOR
PENAPOLIS	875201	JOSIMARA CRISTINA APARECIDA ARAUJO SABOTO
PENAPOLIS	949648	ANDREIA GOMES SERRANO MARINHO
PENAPOLIS	990107	JOELI ALVES DA SILVA
PENAPOLIS	955056	MARIA GABRIELA FERNANDES DA ROCHA
PENAPOLIS	852124	ELOA DAMAZO MARQUES
PENAPOLIS	852128	JULIANA FERREIRA DOS REIS GODOY
PENAPOLIS	852199	MICHELE GONCALVES DE OLIVEIRA
PENAPOLIS	853225	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA
PENAPOLIS	854710	ELIDI OLIVEIRA BARBOZA SILVEIRA
PENAPOLIS	854686	JOSANE ARRIEIRO DO SACRAMENTO
PENAPOLIS	854793	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS POLETTI
PENAPOLIS	855584	KELLEN CRISTIANE CERINO ANGELINO
PENAPOLIS	855873	MARCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO
PENAPOLIS	994058	KEVIN BRYAN PONCE QUEIROZ
PENAPOLIS	856983	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS
PENAPOLIS	857059	MARIA ROSA FERREIRA BERTACHINI
PENAPOLIS	994776	NERYELLI DE SOUZA FEITOZA
PENAPOLIS	858152	SANDRA COSTA BATISTA
PENAPOLIS	960824	LETICIA SIMOES DUARTE
PENAPOLIS	859150	JENIFER CAROLINE SANTANA FERREIRA CATALANO
PENAPOLIS	859166	ANGELA MARIA DA SILVA
PENAPOLIS	859404	MARIA VITORIA SOARES FRANCISCO
PENAPOLIS	859731	VALDIRENE RIBEIRO DE ROSSI
PENAPOLIS	860037	EDNA LOPES RIBEIRO
PENAPOLIS	860279	JAQUELINE KRISAN DE OLIVEIRA

PENAPOLIS	861830	JOSIANE VIDAL FERREIRA
PENAPOLIS	888554	KARINA SILVA SOUZA
PENAPOLIS	964771	ELIZETE APARECIDA DA SILVA PATROCINIO
PENAPOLIS	862188	MARISANGELA LOPES DE LIMA
PENAPOLIS	862134	VALDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS
PENAPOLIS	862685	SIBELI MARTINS MAROSTICA
PENAPOLIS	862823	LEILA RAQUEL DE SOUZA COSTA
PENAPOLIS	863301	GUILHERME DUARTE REQUENA
PENAPOLIS	864008	STEFANY FREITAS DA SILVA
PENAPOLIS	864670	SERGIO RONIELI FERREIRA
PENAPOLIS	864870	FRANCIELLI FAVONI DA NOBREGA
PENAPOLIS	966491	LUCIANE ALTOE
PENAPOLIS	867534	DANIELA DA SILVA FERRAZ
PENAPOLIS	869281	ROSANA LUIZ DA PENA FERREIRA
PENAPOLIS	967301	ODETE HOLANDA PEDROSA ANHESINI
PENAPOLIS	998632	FABIANA DE OLIVEIRA LEITE
PENAPOLIS	998873	JOSIMARA NALON LEONI
PENAPOLIS	889806	EDUARDA SAMANTA PIROLO CARDOSO
PENAPOLIS	968162	PAMELA APARECIDA MARIANO ESTEVES REVOREDO
PENAPOLIS	969237	GABRIELA MATTIAS BALDUINO
PENAPOLIS	969268	SILMARA BARBOSA TEIXEIRA
PENAPOLIS	871551	LUANA PALERMO LEAL
PENAPOLIS	890278	MARIA EDUARDA DA SILVA
PENAPOLIS	970231	MARIA CATIANE DA SILVA SANTOS
PENAPOLIS	872043	MICHELLE DE MACEDO PIZANI
PENAPOLIS	972768	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO SILVA
PENAPOLIS	972953	ALANA NUNES VARGAS
PENAPOLIS	872568	JULIA FERNANDES DE NADAI

PENAPOLIS	973821	JANAINA SOUZA TOLEDO
PENAPOLIS	974227	MIRELA SOARES PINHEIRO
PENAPOLIS	974842	ROSEIR PEREIRA LOPES
PENAPOLIS	873287	IGOR OTAVIO BORGES DE OLIVEIRA
PENAPOLIS	873479	DIOGO GUIRAO COSTA
PENAPOLIS	873655	BEATRIZ MORAES TEIXEIRA VIANA
PENAPOLIS	874564	VICTORIA CAROLINE FERNANDES REIS
PENAPOLIS	874798	CARLOS HENRIQUE BENTO DA CRUZ
PENAPOLIS	874989	ANA LAURA CAVALCANTE LAURENTINO
PENAPOLIS	976786	LARISSA JUSTI MONTEIRO DA SILVA
PENAPOLIS	1006579	REGINA BERENICE SOARES DE ARAUJO
PENAPOLIS	874987	MILTON HENRIQUE CARDOSO SILVA
PENAPOLIS	875538	KIARA NORIKO SHIGUEMATSU SOLER
PENAPOLIS	978282	NATALIA MENDES DE OLIVEIRA
PENAPOLIS	1008510	MICHELLI SIRIANE ROCHA
PENAPOLIS	875760	EDIENE RAFAELLY AMORIM CORDEIRO
PENAPOLIS	979825	LUANA PEREIRA SOARES
PENAPOLIS	980011	VANESSA ALVES FERREIRA
PENAPOLIS	982294	GRACIELLE HECK ADAMI ROCHA
PENAPOLIS	983135	BIANCA ROCHA
PENAPOLIS	976578	ANAIZA APARECIDA SOUZA DE JESUS
PENAPOLIS	990107	JOELI ALVES DA SILVA
PENAPOLIS	994058	KEVIN BRYAN PONCE QUEIROZ
PENAPOLIS	994776	NERYELLI DE SOUZA FEITOZA
PENAPOLIS	966491	LUCIANE ALTOE
PENAPOLIS	998632	FABIANA DE OLIVEIRA LEITE
PENAPOLIS	998873	JOSIMARA NALON LEONI
PENAPOLIS	1006579	REGINA BERENICE SOARES DE ARAUJO
PENAPOLIS	1008510	MICHELLI SIRIANE ROCHA
PENAPOLIS	1009761	JOICE APARECIDA DOS SANTOS
PENAPOLIS	1017039	LILIAN APARECIDA GOUVEIA LOPES
PENAPOLIS	1022427	ALESSANDRA ORTIZ GALANTE PIEDADE
PENAPOLIS	1024313	KATIA SILENE PAGANI PIPINO
PENAPOLIS	1026694	MARIANA GABRIELLY PEIXOTO PAGANUCCI
PENAPOLIS	1026565	UILSON D ARC LINO

PENAPOLIS	1026856	ANA MARIA FELIPE RIBEIRO
PENAPOLIS	1028001	JOSILENE PILOTO MOURA
PENAPOLIS	1032876	GRAZIELA ORIVES SOARES
PENAPOLIS	1033641	MAIARA REGINA SANTANA
PENAPOLIS	1039261	SABRINA CORCHADO PARDINI
PENAPOLIS	1043857	HELTON JOHN DE OLIVEIRA LIMA
PENAPOLIS	1040786	CHRISTIAN PLACIDINO DA SILVA
PENAPOLIS	1047473	JACOMO ANTONIO DE OLIVEIRA ANHESINI